

Senhor (a) Diretor (a)

Informamos que todas as Prestações de Contas referente aos PDDE's 2018 encontram-se APROVADAS.

Solicitamos atenção em relação aos gastos efetuados no exercício de 2019 que serão prestados contas em janeiro de 2020 (repassaremos as datas posteriormente).

**Ocorrências apontadas nos Mutirões:**

- 1 - Atividade Econômica da Ficha Cadastral ***incompatível*** com o produto/serviço descrito na Nota Fiscal (**consultar e imprimir antes de contratar a empresa**).
- 2 - Sintegra com empresas inaptas ou **baixadas** (**consultar e imprimir antes de contratar a empresa**),
- 3 - Retenção de Imposto é de responsabilidade do **Tomador de Serviço (APM)**,
- 4 - Notas Fiscais de Serviço sem Anexo I e Declaração quando necessário,
- 5 - O valor de 20% pago ao INSS (GPS) pela APM deverá ser acrescido do valor total da Nota Fiscal na pesquisa de preço.
- 6 - Cheques devolvidos por **insuficiência de saldo**, verifique junto a agência bancário se o saldo não terá desconto de tarifas ou imposto de renda.
- 7 - Falta de assinaturas, identificação do projeto, número do cheque, recebi e atesto a despesa nos documentos da prestação de contas,
- 8 - ***Justificativa assinada pelo diretor executivo e de escola para correção da prestação de contas, para explicar eventuais ocorrências.***
- 9 - Os cupons impressos pelas máquinas de débito e o canhoto dos cheques já emitidos, bem como cópia dos cheques a serem emitidos, deverão ser anexados às prestações de contas. (tirar xerox)
- 10 - Em caso de cheque, o débito não deverá ser feito no exercício de 2020, peçam aos fornecedores e prestadores de serviço que depositem logo após o recebimento.

Contamos com a colaboração de todos os responsáveis pelas Prestação de Contas para que não prejudique a Unidade Escolar no recebimento de recursos.

Grata

José Luiz/Alessandra